



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº. 1.701/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	

sob. o nº 635 / 2014
Em, 17 / 10 / 2014
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a firmar Convênio de Cessão de Uso de Sistema de Averbação *on line*, sem ônus para o município, com a finalidade de aprimorar a gestão dos procedimentos relativos a créditos consignados, e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, autorizado a celebrar convênio de Cessão de Uso de Sistema de Averbação *on line*, sem ônus para o município, com a finalidade de aprimorar a gestão dos procedimentos relativos a créditos consignados.

ARTIGO 2º - O convênio a ser firmado terá vigência de até 27 (vinte e sete) meses.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

